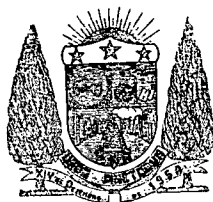


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº

266

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação dessa Casa trago propositura, versando sôbre a doação de materiais e equipamentos componentes de uma linha de transmissão Perus-Caieiras, conforme publicação no D.O. de 1/9/62, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica.

O presente projeto nasceu em decorrência do termo que esta Prefeitura foi obrigada a assinar no DAEE, cópia anexa, para obter o material que ainda falta para concluir a rede de energia elétrica.

Assim expondo, aguardo a aprovação dessa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira

PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

= PREFEITO MUNICIPAL =

As comissões de

Justiça

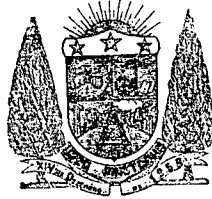
Sala das Sessões

11 / 11 / 1964

Presidente

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de Novembro de 1964.-

Ofício n. 483-64
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre autorização legislativa a esta Prefeitura, para doar ao DAEE, materiais e equipamentos componentes de uma linha de transmissão Perus-Caieiras.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

As comissões de

Justiça

M. José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Sala das Sessões

11 / 11 / 1964
Massinelli
Presidente

A Sua Excelência o Senhor AMERICO MASSINELLI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em _____
 Sala de sessões _____
 Presidente _____

Parecer da Comissão de Justiça
Justiça
12/11/64
 Aprovado em _____
 Sala de sessões _____
 Presidente _____

PROJETO DE LEI N. 331/64

(10 de Novembro de 1964)

Dispõe sobre doação ao DAEE, de materiais componentes da rede de transmissão.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras - autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, os materiais e equipamentos componentes de uma linha de transmissão Perus-Caieiras, conforme publicação no Diário Oficial, em 1/9/1962.

ARTIGO 2º - O Chefe do Executivo baixará Decreto, regulamentando o disposto no artigo 1º, desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Novembro de 1964.

Aprovado em _____
 Sala de sessões _____
 Presidente _____

Presidente
 Presidente

Presidente
 Presidente

Padre Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
 =PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de _____

 Sala das Sessões _____
 Presidente _____

Sala das Sessões _____
 Presidente _____

-COPIA-

Em 22 de Outubro de 1964.

Ofício n. 450-64

Senhor Diretor,

Comunico a V. S. que esta Prefeitura se compromete a enviar ao Legislativo desta Municipalidade, Mensagem de Lei, dispondo sôbre aprovação da edilidade, referente à doação que o Executivo fará, ao DAEE, dos materiais e equipamentos componentes para execução de umalinha de transmissão Perus-Caieiras, conforme publicação no Diário Oficial em 1º de Setembro de 1962, que fôr de nossa responsabilidade.

Outrossim, comunico que no caso esta Lei não seja aprovada, esta Prefeitura se compromete a devolver o material cedido por êsse Departamento.

Atenciosamente,

Jose Cezar de Oliveira

a) Padre José Cezar de Oliveira
-Prefeito Municipal-

A Sua Senhoria o Senhor Diretor Geral do
Departamento de Águas e Energia Elétrica
Capital